

Processo () Parte () Advogado ()

Único

Antigo

Execução

CDA

Número

4082-10.2011.8.17.1370



Consultar

▼ 1º GRAU - Físico

()

0004082-10.2011.8.17.1370

Orgão Julgador Segunda Vara Cível da Comarca Serra Talhada

Classe CNJ Procedimento Comum Cível

Assunto(s) CNJ Seguro.

Partes

Exibindo todas

Requerente CÍCERO PINHEIRO SOBRINHO

Advogado MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA

Requerido ITAU SEGUROS S/A

Movimentações

Exibir apenas 5 últimas

Exibindo todas

29/03/2019 15:51 Arquivado Definitivamente Definitivo - Definitivo

29/03/2019 15:48 Juntada de Alvará-20190260000387 - Alvará - Alvará Cumprido

14/03/2019 14:52 Expedição de Alvará - Alvará

14/03/2019 10:59 Juntada de Petição - 20190261001271 - Petição (outras) - Petição

14/03/2019 10:56 Juntada de Petição - 20190261001270 - Petição (outras) - Petição

28/02/2019 15:18 Remessa Interna Petição Geral: 20190261001271 - Distribuidor/Avaliador /Contador de Serra Talhada

28/02/2019 15:15 Remessa Interna Apresentação de Subestabelecimento: 20190261001270 - Distribuidor/Avaliador/Contador de Serra Talhada

- 07/12/2018 12:59** Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria (Clique para resumir) D E S P A C H O Cuida-se de analisar requerimento formulado pela parte requerida, consistente na transferência eletrônica dos valores relativos aos honorários de perícia que não foi realizada. Não obstante as inovações trazidas pelo Código de Processo Civil de 2015, notadamente o parágrafo único do art. 906, o qual transpore forma de desburocratização, autorizando que a transferência de dinheiro seja feita por meio eletrônico e por consequência dispensando-se a expedição de mandado de levantamento (alvará), entendo que no presente momento ainda não é viável sua aplicação, por conta das dificuldades iniciais e momentâneas em se determinar a transferência dos valores pelo banco, o que em tese acontecerá através de expedição de ofício. Assim, sem maiores delongas e considerando ainda que referido procedimento trata-se de uma faculdade, o indefiro de plano. Determino, porém, a expedição de alvará para levantamento dos valores relativos a perícia não realizada (fl. 87), depositados em conta judicial em favor da requerida. Intime-se a parte requerida para apresentar Advogado com poderes para receber o alvará, consignando-se o prazo de 10 (dez) dias. Ultimadas as providências de estilo, arquivem-se estes autos, independente de nova conclusão ao juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Serra Talhada/PE, 06 de dezembro de 2018. José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia Juiz de Direito PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada Fórum Juiz Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva Rua Cabo Joaquim da Mata, S/N - Tancredo Neves - CEP: 56.909-115 Fone/Fax: 3929-3574/3586 E-mail: civel2.serratalhada@tjpe.jus.br Processo nº: 0004082-10.2011.8.17.1370. FCO Página 1
- 06/12/2018 10:20** Conclusos para despacho - Despacho
- 06/12/2018 10:17** Juntada de Petição - 20180196108454 - Petição (outras) - Juntada nos Autos
- 06/12/2018 10:14** Processo Desarquivado Autos - Desarquivados - Autos - Desarquivados
- 04/07/2018 14:56** Remessa Interna Apresentação de Petição: 20180196108454 - Protocolo Geral do Fórum do Recife
- 20/04/2018 14:09** Arquivado Definitivamente Definitivo - Definitivo
- 20/04/2018 14:06** Juntada de Certidão-20180260000691 - Certidão - Certidão Informativa
- 20/04/2018 14:03** Expedição de Certidão - Certidão
- 17/10/2017 14:01** Juntada de - Ofício - Cópia de Expediente

- 05/10/2017 14:46** Registro e Publicação de Sentença
(Clique para expandir) ... 84, 85 e 90, todos do CPC, condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão das diretrizes do art. 85, §§ 2º e 8º, do CPC, que somente poderão ser cobrados se no prazo de cinco anos contados desta data a parte ré comprovar que a parte autora não é mais necessitada, por ser beneficiária da justiça gratuita. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Serra Talhada/PE, 5 de outubro de 2017. Augusto César de Sousa Arruda Juiz Substituto PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada Fórum Juiz Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva Rua Cabo Joaquim da Mata, S/N - Tancredo Neves - CEP: 56.909-115 Fone/Fax: 3929-3574/3586 E-mail: civel2.serratalhada@tjpe.jus.br Processo nº: 0004082-10.2011.8.17.1370 Página 2
- 04/10/2017 14:44** Extinção do processo sem resolução do mérito por desistência
(Clique para expandir) ... , 85 e 90, todos do CPC, condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão das diretrizes do art. 85, §§ 2º e 8º, do CPC, que somente poderão ser cobrados se no prazo de cinco anos contados desta data a parte ré comprovar que a parte autora não é mais necessitada, por ser beneficiária da justiça gratuita. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Serra Talhada/PE, 25 de setembro de 2017. Augusto César de Sousa Arruda Juiz Substituto PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO 2ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada Fórum Juiz Clodoaldo Bezerra de Souza e Silva Rua Cabo Joaquim da Mata, S/N - Tancredo Neves - CEP: 56.909-115 Fone/Fax: 3929-3574/3586 E-mail: civel2.serratalhada@tjpe.jus.br Processo nº: 0004082-10.2011.8.17.1370 Página 1
- 25/08/2017 13:37** Conclusos para despacho - Despacho
- 25/08/2017 13:27** Juntada de Petição - 20171960172132 - Petição (outras) - Petição
- 24/08/2017 14:27** Remessa Interna Apresentação de Petição: 20171960172132 - Protocolo Geral do Fórum do Recife
- 03/08/2016 08:52** Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO 2ª VARA CÍVEL DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRA TALHADA Processo 0004082-10.2011.8.17.1370. DESPACHO Vistos etc. Intime-se a parte requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se nos autos sobre o pedido de desistência formulado à fl. 98. Decorrido o prazo certifique-se e voltem-me conclusos. Cumpra-se Serra Talhada/PE, 01 de agosto de 2016. José Carvalho de Aragão Neto Juiz de Direito em Exercício Cumulativo
- 29/07/2016 11:30** Conclusos para despacho - Despacho
- 29/07/2016 11:27** Juntada de Petição - 20162610007459 - Outros documentos - Outros

27/07/2016 17:02 Remessa Interna Requerimento de Desistência: 20162610007459 - Distribuidor/Avaliador/Contador de Serra Talhada

21/07/2016 08:46 Juntada de - Ofício - Cópia de Expediente

18/05/2016 11:56 Determinação de citação e intimação de partes e advogados
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO 2ª VARA CÍVEL DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRA TALHADA Processo nº 4082-10.2011.8.17.1370. D E S P A C H O Vistos, etc. Diante da certidão de fls.94-v, determino a intimação da parte autora, através de seu patrono, para no prazo de 05 (cinco) dias informar o correto endereço da parte autora. Decorrido o prazo, intime-se o perito para que designe data para a realização da perícia, e em seguida intime-se novamente a parte autora e seu patrono para comparecimento à perícia. CUMPRA-SE. Serra Talhada (PE), 18 de maio de 2016. José Carvalho de Aragão Neto Juiz de Direito em Exercício Cumulativo

24/02/2016 12:25 Conclusos para despacho - Despacho

24/02/2016 12:21 Juntada de Mandados-20160260000357 - Outros documentos - Mandado Cumprido Negativamente

16/02/2016 12:11 Juntada de - Outros documentos

11/02/2016 11:28 Expedição de Mandado - Mandados

05/02/2016 09:45 Juntada de Petição - 20162610001099 - Petição (outras) - Petição

04/02/2016 16:58 Remessa Interna Petição Geral: 20162610001099 - Distribuidor/Avaliador /Contador de Serra Talhada

03/02/2016 10:07 Juntada de Mandados-20160260000182 - Outros documentos - Mandado Cumprido

19/01/2016 12:22 Expedição de Mandado - Mandados

23/09/2015 09:19 Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria (Clique para expandir) ... a informar se aceitava o encargo acabou por, na mesma ocasião, informar a data a ser realizada a perícia. Ocorre, que a data não foi designada em tempo hábil para intimação do autor. Desta forma, chamo o feito a ordem para que seja o perito intimado novamente para comunicar a este Juízo a data do exame que deverá ser marcada com prazo mínimo não inferior a 30(trinta) dias, haja vista necessidade de tempo hábil para comunicação das partes. Ainda, intime-se o autor para em 05 (cinco) dias apresentar quesitos. Expedientes necessários. Com a reposta, conclusão dos autos. Serra Talhada (PE), 22 de setembro de 2015. José Carvalho de Aragão Neto Juiz de Direito em Exercício Cumulativo

17/09/2015 12:28 Conclusos para despacho - Despacho

17/09/2015 12:25 Juntada de Petição - 20152610007441 - Petição (outras) - Documentos

14/08/2015 15:05 Juntada de Mandados-20150260001774 - Outros documentos - Mandado Cumprido Negativamente

12/08/2015 12:09	Remessa Interna Juntada de Documentos: 20152610007441 - Distribuidor/Avaliador/Contador de Serra Talhada
07/08/2015 14:20	Juntada de Petição - 20152610007252 - Petição (outras) - Petição
07/08/2015 10:41	Remessa Interna Petição Geral: 20152610007252 - Distribuidor/Avaliador /Contador de Serra Talhada
05/08/2015 12:53	Expedição de Mandado - Mandados
05/08/2015 11:27	Juntada de - Outros documentos
31/07/2015 14:05	Juntada de - Outros documentos
29/07/2015 09:49	Juntada de Petição - 20152610006733 - Petição (outras) - Petição
23/07/2015 11:47	Remessa Interna Petição Geral: 20152610006733 - Distribuidor/Avaliador /Contador de Serra Talhada
21/07/2015 14:16	Juntada de Mandados-20150260001704 - Outros documentos - Mandado
20/07/2015 14:12	Expedição de Mandado - Mandados
01/06/2015 16:25	Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria (Clique para expandir) ... ercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores Percentuais das Perdas Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos 70 Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés 50 Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar 25 Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão 10 Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais Percentuais das Perdas Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho 50 Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral 25 Perda integral (retirada cirúrgica) do baço 10
12/03/2015 16:14	Conclusos para despacho - Despacho
12/03/2015 16:11	Juntada de Petição - 20152610001582 - Petição (outras) - Outros
19/02/2015 15:31	Remessa Interna Apresentação Quesitos: 20152610001582 - Distribuidor/Avaliador/Contador de Serra Talhada
10/02/2015 12:27	Conclusos para despacho - Despacho
10/02/2015 12:24	Juntada de Petição - 20152610001257 - Petição (outras) - Petição
06/02/2015 11:15	Remessa Interna Petição Geral: 20152610001257 - Distribuidor/Avaliador /Contador de Serra Talhada

21/01/2015 10:22 Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO 2ª VARA CÍVEL DO JUÍZO
DE DIREITO DA COMARCA DE SERRA TALHADA Processo nº
0004082-10.2011.8.17.1370. D E S P A C H O Vistos etc. Intimem-se as partes,
por meio de seus advogados para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizerem se
desejam fazer proposta de acordo especificando, em caso afirmativo, as
respectivas cláusulas. Decorrido o prazo, certifique-se e retornem conclusos os
autos. Expedientes necessários. Cumpra-se. Serra Talhada/PE, 19 de janeiro
de 2015. Flávia Fabiane Nascimento Figueira Juíza de Direito em Substituição
Automática

03/12/2014 15:02 Conclusos para despacho - Despacho

03/12/2014 14:57 Juntada de Petição - 20142610010873 - Petição (outras) - Outros

01/12/2014 11:22 Remessa Interna Apresentação de Impugnações: 20142610010873 -
Distribuidor/Avaliador/Contador de Serra Talhada

28/11/2014 18:27 Recebidos os autos Advogado do Acionante - Advogado do Acionante

28/11/2014 16:46 Autos entregues em carga ao Advogado do Acionante - Advogado do
Acionante

12/11/2014 09:57 Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO 2ª VARA CÍVEL DO JUÍZO
DE DIREITO DA COMARCA DE SERRA TALHADA Processo nº
4082-10.2011.8.17.1370. D E S P A C H O Vistos, etc. Vista dos autos à parte
requerente para, querendo, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a
contestação e documentos acostados aos autos. Decorrido o prazo,
certifique-se e retornem conclusos os autos. Expedientes necessários.
Cumpra-se. Serra Talhada/PE, 05 de novembro de 2014. José Carvalho de
Aragão Neto Juiz de Direito em Exercício Cumulativo

07/08/2014 16:23 Conclusos para despacho - Despacho

04/08/2014 12:49 Recebidos os autos Sessão Mutirão - Sessão Mutirão

03/07/2014 13:32 Remetidos os Autos Sessão Mutirão - Sessão Mutirão

08/01/2014 17:58 Recebidos os autos Sessão Mutirão - Sessão Mutirão

28/11/2013 11:53 Remetidos os Autos Sessão Mutirão - Sessão Mutirão

- 13/11/2013 17:54** Ato ordinatório praticado
(Clique para expandir) ... ireito da Segunda Vara Cível da Comarca Serra Talhada. Do que para constar, lavrei este termo. Serra Talhada, 13 de novembro de 2013. Ricardo Bruno Magalhães Primo Chefe de Secretaria ATO ORDINATÓRIO Promover nova citação ou intimação com base em novos elementos Em cumprimento ao disposto no Provimento do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco nº 08/2009, publicado no DOPJ de 09/06/2009, e nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intinem-se as partes através de seus advogados legalmente constituídos para que compareçam no dia 17/12/2013 a partir das 14h00min, no Mutirão DPVAT de Serra Talhada que será realizado na Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da FIS (Faculdade de integração do Sertão) com endereço na Rua João Luiz de Melo, nº 2110, Tancredo Neves CEP 56.909.205. Fone: (87)3831-1472. Serra Talhada (PE), 13/11/2013. Ricardo Bruno Magalhães Primo Chefe de Secretaria
- 13/11/2013 17:51** Conclusos para despacho - Despacho Ordinatório
- 11/04/2012 12:41** Juntada de Petição - 20122610001808 - Petição (outras) - Contestação
- 10/04/2012 13:30** Remessa Interna Apresentação da Contestação: 20122610001808
- 23/03/2012 15:56** Juntada de - Outros documentos - Recebimento de AR
- 12/03/2012 17:11** Juntada de Carta-20120260000330 - Outros documentos
- 07/03/2012 14:28** Expedição de Carta - Carta
- 05/01/2012 13:10** Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE PERNAMBUCO 2ª VARA CÍVEL DO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRA TALHADA D E S P A C H O Processo nº 4082-10.2011.8.17.1370 Vistos, etc. 1. Defiro a gratuidade judicial postulada com fundamento no art. 4º, §1º da Lei 1.060/50; 2. Cite-se e intime-se o requerido para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. 3. Decorrido o prazo de resposta, certifique-se e dê-se vista dos autos à parte autora para manifestar-se no prazo legal. Serra Talhada (PE), 04 de janeiro de 2012. Luciana Marinho Pereira de Carvalho - Juíza de Direito em Exercício Cumulativo -
- 15/12/2011 15:54** Conclusão - Despacho
- 14/12/2011 18:07** Distribuição - Sorteio Automático - Segunda Vara Cível de Serra Talhada

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audienciadigital/xhtml/acessoAudiencias.xhtml?npu=00040821020118171370>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

